



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.006904/2025-90**

Interessado: **MARGARIDA FIGUEIREDO SAMUEL**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pelo estrangeiro **MARGARIDA FIGUEIREDO SAMUEL**, em razão do auto de infração N°1348_04451_2025, em 23/09/2021, que estabeleceu multa de R\$ 190,00 por o recorrente ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 38 dias.

2. Foi identificado que o recorrente entrou no país em 12/05/2025, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 10/08/2025. Porem no dia 19/08/2025 ele procurou a - DPF/CAS/SP e notificado a regularizar a situação em 60 dias(142670466), dessa forma podendo sair do país em até 18/10/2025.

3. Sendo assim, no dia 17/09/2025 o recorrente ainda estava dentro do prazo de estada quando saiu do país. O auto de infração 1348_04451_2025 foi gerado indevidamente por não considerar o termo de notificação 1347_00076_2025 gerado anteriormente. Defiro o cancelamento do auto de infração 1348_04451_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Policia Federal**, em 19/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142670499&crc=A06D26AD.

Código verificador: **142670499** e Código CRC: **A06D26AD**.